

第 35/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第二款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門管理學院開設工商管理專業文憑課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零一四年二月二十四日

社會文化司司長 張裕

附件一

工商管理專業文憑課程
學術與教學編排

- 一、學術範疇：工商管理
- 二、課程期限：一年
- 三、授課語言：中文
- 四、授課形式：面授及遙距教育
- 五、入學條件：按照二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。
- 六、完成課程所需的學分為48學分。

附件二

工商管理專業文憑課程
學習計劃

科目	種類	學時	學分
會計學原理	必修	80	8
財務管理導論	"	40	4
商業法	"	40	4
管理學原理	"	80	8
數量方法的管理應用	"	80	8
市場學	"	80	8

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 35/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Gestão de Macau o curso de diploma de Gestão de Empresas.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

24 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de
diploma de Gestão de Empresas

1. Área científica: Gestão de Empresas
2. Duração do curso: 1 ano
3. Língua veicular: Chinesa
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais e à distância
5. Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.
6. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 48 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma
de Gestão de Empresas

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Noções Fundamentais de Contabilidade	Obrigatória	80	8
Introdução à Gestão Financeira	»	40	4
Direito Comercial	»	40	4
Noções Fundamentais de Gestão	»	80	8
Aplicação e Gestão de Métodos Quantitativos	»	80	8
Marketing	»	80	8

科目	種類	學時	學分
宏觀經濟學	必修	40	4
微觀經濟學	"	40	4

註：本課程的總學習時數為480學時，其中252學時為面授，其餘學習時數為學生進行多媒體學習（如網上學習輔導、論壇及評估）和完成各類作業或其他學術活動。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Macroeconomia	Obrigatória	40	4
Microeconomia	»	40	4

Nota: O número total de horas do curso é 480 horas, incluindo 252 horas nas aulas presenciais e as horas dedicadas às sessões de aprendizagem multimédia (tal como tutorial *on-line*, fóruns e avaliação), a projectos ou outras actividades académicas.

運輸工務司司長辦公室

第 15/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第七款以及第124/2009號行政命令第一款及第六款的規定，經聽取行政公職局及代表工作人員的團體的意見，作出本批示。

一、訂定海事及水務局福利會飯堂工作人員的特別辦公時間。

二、上款所指的特別辦公時間為：

(一) 星期一至星期四：上午八時三十分至下午二時三十分，下午三時三十分至下午四時四十五分；

(二) 星期五：上午八時三十分至下午二時三十分，下午三時三十分至下午四時三十分。

三、由海事及水務局局長以職務命令決定須遵守特別辦公時間的工作人員。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年二月二十五日

運輸工務司司長 劉仕堯

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 15/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 7 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos n.ºs 1 e 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, após parecer da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública e ouvidas as associações representativas dos trabalhadores, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados os horários especiais dos trabalhadores da Cantina da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, doravante designada por DSAMA.

2. Os horários especiais de trabalho a que se refere o número anterior têm a seguinte duração:

1) De segunda a quinta-feira: das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos e das 15 horas e 30 minutos às 16 horas e 45 minutos;

2) Sexta-feira: das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos e das 15 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3. O director da DSAMA determina, através de ordem de serviço, quais os trabalhadores sujeitos aos horários especiais de trabalho.

4. O presente despacho entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Fevereiro de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00